Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 263 de 11/11/1.957

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 11.289,60 (onze mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer ao pagamento de vencimentos do Snr. Francisco Petrelli, como funcionário aposentado, no periodo de 19 de outubro a dezembro do corrente ano.

§ Único — O Valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do orçamento:

700 parágrafo 7.º - Aposentadoria e Pensões
720 Contribuição para Previdência
721/8-91 4 Despesas Diversas
I - Caixa Aposentadoria e Pensões (parcial) Cr.$ 11.289,60

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de novembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câm...

27 / 4 / 7c

Diretor de Secretaria